



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1456, DE 28 DE JULHO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo n.º 2.781.533-2/2005, de interesse da **CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados desmembramento e a planta da Chácara 05, situada às ruas 01 e 07, Vila Nossa Senhora Aparecida, nesta Capital, de acordo com a Planta e o Memorial Descritivo, para constituir a Chácara 05 e a Área Pública Municipal 01 – APM-01 – Parque Urbano Ambiental do Programa Macambira Anicuns, com as seguintes medidas e confrontações:

<b>Chácara 05</b>	<b>Área</b>	<b>2.359,41m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 01 .....		45,00m
Fundo, confrontando com a Área Pública Municipal 01 .....		62,77m
Lado direito, confrontando com a Chácara 04.....		30,00m+13,50m+13,14m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 07 .....		39,10m
Pela linha de chanfrado .....		7,07m

<b>Área Pública Municipal APM-01 – Parque Urbano Ambiental do Programa Macambira Anicuns</b>	<b>Área</b>	<b>4.072,34m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 07 .....		65,90m
Fundo, confrontando com a Chácara 04 .....		41,27m



Lado direito, confrontando com a Chácara 05..... 62,77m  
Lado esquerdo, confrontando com a sinuosidade do antigo leito do Ribeirão Anicuns.

**Art. 2º** A Área Pública Municipal 01 – APM-01, descrita e caracterizada no artigo anterior, deverá ser transferida ao patrimônio do Município de Goiânia, categorizada como bem de uso comum do povo, mediante Escritura Pública de Doação.

**Art. 3º** Fica permitida, em contrapartida à doação, a transferência de 0,5 (meia) vez a área doada pela Consciente Construtora e Incorporadora Ltda., além do coeficiente de aproveitamento relativo ao Lote 03/05/07/12, da Quadra 99, situado à Rua 22, esquina com a Rua 243, Setor Leste Universitário.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de julho de 2006.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**